

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.919, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 359.271,12.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.271,12 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos) destinado ao reforço da seguinte:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

104 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

295 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

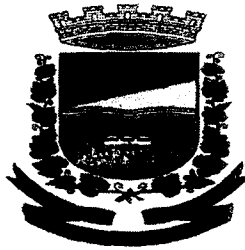
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

421 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.900,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.685,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

511 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.451,29
512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 420,00
1218 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 288,60

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
621 - 10.02.20.606.0292.1.323- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.526,23

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
767 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 265.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
869 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.500,00
870 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

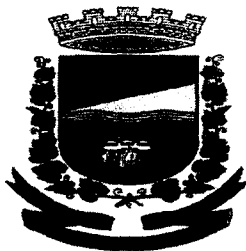
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
944 - 13.01.08.244.0322.2.316- 1061 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1051 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1196 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
106 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

299 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

403 - 07.01.27.812.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.300,00

1212 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.600,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

485 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 420,00

491 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 3.129,89

512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.295,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

622 - 10.02.20.606.0292.1.323- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.526,23

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

763 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 65.000,00

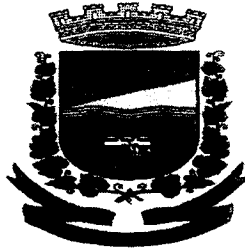
773 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

860 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.500,00

864 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 32.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1302 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1061 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.080,79
1306 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1061 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.302,05
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
942 - 13.01.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.617,16
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1052 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1189 - 18.01.13.392.0371.1.287-0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)

Em 07 / 10 / 15

